



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N° 37/2025

**DA – PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

**PARA – EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO – INDICAÇÃO – PROJETO DE LEI N° 27/2025**

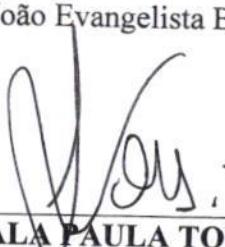
Muriaé/MG, aos 18 de fevereiro de 2025.

**Excelentíssimo Prefeito,**

Como consequência da sugestão elencada no parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé e aprovada em Plenário, apresentamos a Vossa Excelência, INDICAÇÃO para a adequação do Projeto de Lei de autoria do Exmo. Vereador Reginaldo Roriz de nº 27/2025, como sugestão de isenção de IPTU e Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos, incidente sobre os imóveis urbanos edificados atingidos por eventos climáticos.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello

  
**ALAN DALÁ PAULA TORRES**  
Oficial do Legislativo  
Masp: 0126

**RECEBI**

18/02/25

Roberta J. Mohade